



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000269

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 050/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES À GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXABEIRA PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2018 (RESUMO).

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 050/2018
DE 13 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA E OUTORGA PODERES À GESTORA DASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXABEIRA PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOSBANCÁRIOS NO MUNICIPIO DE QUIXABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 42 da lei nº 216/2010 (Lei de organização administrativa do município de Quixabeira).

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** Ordenadora de Despesas, Sra. GILVANDA MENDES GONÇALVES DE SOUSA portadora de cédula de identidade nº. 07.2327.935-11 SSP/BA e do CPF nº 906.314.045-20, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Sampaio Silva, portador de cédula de identidade nº 03.864.772-99 SSP/BA, e CPF/MF nº 501.760.645.91, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Quixabeira, Bahia.

Art. 2ºA autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; (cód. 94);

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia** CEP: 44.713-000. CNPJ: 16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XI. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Públicos (cód. 119);
- XIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços (cód. 119).

Art. 3º Os serviços bancários de consulta e saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 13 de Abril de 2018.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ: 16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000269

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano 2

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade Nº **010/2018**, tendo como objeto a contratação de consultoria e assessoria tributária para recadastramento mobiliário do setor de telefonia fixa e móvel no município de Quixabeira e recuperação de receitas tributárias no valor estimado em R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte dois mil reais) junto às empresas de telefonia, estabelecidas fora do âmbito do município, envolvendo dois trabalhos distintos entre si. o primeiro refere-se a cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, e o segundo, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito para com o município. Empresa Contratada: **NETWORK CONSULTORIA & ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade simples, inscrita no CNPJ sob o n.º **23.921.255/0001-92**, com sede à **AVENIDA PRINCESA ISABEL, 395, ANDAR 9 SALA 910 ED. ITABUNA TRADE CENTER, SÃO CAETANO, ITABUNA - BA, CEP 45.607-291.**

Base Legal Art. 25, inciso II c/c Art. 13 inciso III da Lei Federal 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ**, Secretário Municipal da Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE ABRIL DE 2018.

Vanderlei Novais da Cruz
Secretário Municipal de Finanças

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**
Tel: (074) 3676-1276 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000269

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano 2

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2018 (RESUMO)

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, do resumo do contrato nº **066/2018**, tendo como objeto a contratação de consultoria e assessoria tributária para cadastramento mobiliário do setor de telefonia fixa e móvel no município de Quixabeira e recuperação de receitas tributárias no valor estimado em R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte dois mil reais) junto às empresas de telefonia, estabelecidas fora do âmbito do município, envolvendo dois trabalhos distintos entre si, o primeiro refere-se a cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, e o segundo, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito para com o município. Empresa Contratada: **NETWORK CONSULTORIA & ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade simples, inscrita no CNPJ sob o n.º **23.921.255/0001-92**, com sede à **AVENIDA PRINCESA ISABEL, 395, ANDAR 9 SALA 910 ED. ITABUNA TRADE CENTER, SÃO CAETANO, ITABUNA - BA, CEP 45.607-291**, conforme Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº **010/2018**.

Valor contratado: **R\$ 55.300,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos reais)**

Data da assinatura: **13 de abril de 2018**

Prazo de vigência: **31 de dezembro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **05.05**
Projeto Atividade: **2.009**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**
Fonte: **00**

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**
Tel: **(074) 3676-1026** Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000269

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ**, Secretário Municipal da Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE ABRIL DE 2018.

Vanderlei Novais da Cruz
Secretário Municipal de Finanças



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ: 16.443.723/0001-03
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com